



LEILÃO DE BENS MÓVEIS

0002/2025

OBJETO

Alienação de Veículos Automotores Recuperáveis, Irrecuperáveis e Equipamentos Diversos pertencentes à Administração Pública Estadual.

VALOR MÍNIMO

CONFORME VALOR DE CADA LOTE

DATA DA ABERTURA

26/03/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/1300-0005303-0

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, torna público que no dia 26 de março de 2025, às 10 horas, no sítio eletrônico rechleiloes.com.br, o leiloeiro oficial designado conforme Portaria nº 043/2005/CELIC, procederá ao Leilão Público, na forma eletrônica, tipo maior lance, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

1.1. Alienação de Veículos Automotores Recuperáveis, Irrecuperáveis e Equipamentos Diversos pertencentes à Administração Pública Estadual.

1.2. O leilão será conduzido por leiloeiro oficial contratado e realizado em 03 (três) etapas: Etapa 01 – Veículos Recuperáveis, Etapa 02 – Veículos Irrecuperáveis e Etapa 03 – Equipamentos Diversos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar do Leilão deverão realizar cadastro prévio no site do Leiloeiro, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão virtual, informando e-mail válido e observando as regras contidas neste item quanto à efetivação do cadastro.

2.2. Poderão participar da etapa nº. 01 do leilão para aquisição de veículos recuperáveis (com direito à circulação), pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

a) Pessoas Físicas: RG e CPF.



24130000053030



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO


SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

b) Pessoas Jurídicas: Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

2.3. Poderão participar da etapa nº. 02 do leilão para aquisição de veículos irrecuperáveis (sucatas) somente os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV, e empresas de outras Unidades da Federação, que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, nos termos da Lei Estadual nº. 14.787 de 07 de dezembro de 2015 e da Portaria DETRAN/RS nº. 390/2015, devendo apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

a) Comprovação de Credenciamento ou de Registro Operacional do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV – perante o DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual, em que atuar como credenciado.

b) Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

2.4. Poderão participar da etapa nº 03 do leilão para aquisição de equipamentos diversos, pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

a) Pessoas Físicas: RG e CPF.

b) Pessoas Jurídicas: Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

2.5. Os interessados, ao efetuar o credenciamento no site do leiloeiro oficial, **DECLARAM** conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

3.1.1. a pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



3.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.3. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. O impedimento de que trata o subitem 3.1.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Não poderá haver nesta licitação participante com mais de uma proposta por lote.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente através do e-mail: cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

4.2. Caberá à CELIC, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

5. DOS LANCES

5.1. PRÉ-LANCE ONLINE: da publicação do instrumento convocatório até o momento do Leilão Eletrônico, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual



o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro oficial devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão eletrônico a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão eletrônico, lance superior ao do Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

5.2. **LEILÃO ELETRÔNICO:** no dia e hora aprazados, o Leilão Eletrônico terá início, no site disponibilizado pelo leiloeiro oficial, onde havendo interessados em cobrir a oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances online.

5.3. Os lotes que não receberam lances prévios serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Eletrônico através de lances online, realizados pelos interessados, a partir do preço mínimo de arrematação, constante no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura, excetuando o período de pré-lance, ou após o encerramento do apregoamento do lote.

5.4. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. DA VISITAÇÃO PÚBLICA E LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:

6.1. Os bens que integram o presente leilão estarão expostos nos locais indicados à visita pública, **a partir da publicação do edital**, sendo obrigatória a identificação por documento com foto ao servidor encarregado do local onde se encontram os bens depositados.

6.2. Recomenda-se a visita dos bens para a avaliação visual do estado de conservação geral dos veículos, antes de ofertar os lances, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

6.3. A visita dos bens deverá ser previamente agendada com os respectivos Órgãos Públicos através dos telefones que constam na localização dos lotes abaixo:

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

ETAPA 01 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO	ÓRGÃO	TELEFONES
-----------	-------	-----------	--------	-------	-----------

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



			CREDOR		
Cachoeira do Sul	001	2º BRBM, Av. Marcelo Gama, nº 1001.	32352	BM	51.3723.0455/98012.5767
	002 ao 005	35º BPM, Rua Leopoldo Souza, nº 1448, Bairro Ponche Verde.	32352	BM	51.3722.6850
Canoas	006	15º BPM, Av. Santos Ferreira, nº 4321.	32352	BM	51.3477.8814/35
Carazinho	007	38º BPM, Av. Pátria, nº 1431, Bairro Sommer.	32352	BM	51.3329.0700 ao 3329.0715
Esteio	008 ao 010	34º BPM, Rua São Jerônimo, nº 247.	32352	BM	51.3473.1414/3458.7048
Gravataí	011	Av. Eli Correa, nº 675.	8159238	SES	51.3288.1345/1390
Ibirubá	012	Rua Mauá, nº 1950.	55917364	CBM	55.3324.1312
Passo Fundo	013	CRPO Planalto, Rua Cel. Pelegrini, nº 562, Bairro Cruzeiro.	32352	BM	54.3335.8629/30
Porto Alegre	014 ao 018	PC/DTM, Rua Delegado Grant, nº. 148.	21001308	PC	51.3288.2238/2506
	019	Academia da BM, Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Bairro Partenon.	32352	BM	51.3288.5182/93
	020	Cadeia Pública, Av. Rócio, nº. 1100.	32352	BM	51.3322.3258
	021	CABM, Av. Bento Gonçalves, nº 3850.	32352	BM	51.3315.6979/3384.3785
	022 ao 028	APM, Av. Aparício Borges nº 2001, Bairro Glória.	32352	BM	51.3288.4284/4292/4358
	029 e 030	11º BPM, Rua Sapê, nº 58.	32352	BM	51.3341.3088/3373.2650/69
	031	1º BPM, Rua 17 de junho, nº 387.	32352	BM	51.3288.3264/80
	032	COE SEDE, Av. Cel. Aparício Borges, nº 2351, Bairro Partenon.	32352	BM	51.3258.4250/51/52/53
	033	Centro de Treinamento Esportivo - CETE, Rua Gonçalves Dias, nº. 700.	10547819	SEL	51.3215.9400
	034 e 035	Av. Bento Gonçalves, nº 2460.	8159238	SES	51.3288.1345/1390
Rio Pardo	036	2º BPM, Rua Ernesto Alves, nº 309.	32352	BM	51.3731.1002
Santana do Livramento	037	2º RPMon, Rua Cel. Ângelo Mello, nº 744.	32352	BM	55.3241.8700/01
Santo Ângelo	038	Rua Marechal Floriano, nº 2585.	55917364	CBM	55.3314.0765/98454.0508
	039 e 040	7º RPMon, BR 344, Km 97, s/nº.	32352	BM	55.3313.9300
	041	DPRI, Rua Duque de Caxias, nº 747, Prédio D.	21001308	PC	55.3313.2180/2582
São Francisco de Paula	042	15ª SR, Rua Curupaiti, nº 1378. Bairro Cipó.	60	DAER	54.99684.7069
Tramandaí	043	1º BABM, Av. Emancipação, nº 1945.	32352	BM	51.3661.4620/98608.0836
Três Passos	044 ao 046	7º BPM, Av. Duque de Caxias, nº 460.	32352	BM	55.3522.1660/1052
Uruguaiana	047	Rua Domingos de Almeida, nº 2955.	32352	BM	55.3411.6887

ETAPA 02 – VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO	TELEFONES
Alvorada	001	DP, Rua Alegrete, nº 41, Bairro Salomé.	21001308	PC	51.3412.1200/01/04/10/12

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



Arroio do Sal	008 e 009	DP, Av. Beira Mar Norte, nº 1155.	21001308	PC	51.3687.1533/2135/2604 51.99880.6381
Bagé	002	6º RPMon, Rua Cândido Portinari, nº 310.	32352	BM	53.3242.8500
Cachoeira do Sul	004	2º BRBM, Av. Marcelo Gama, nº 1001.	32352	BM	51.3723.0455/98012.5767
Camaquã	015	DP, Rua Prof. Luiza Maraninche, nº 475.	21001308	PC	51.3671.4900/96
Campina das Missões	154	Rua Santa Rosa, nº 572.	8159238	SES	55.3567.1120/1150/1366 51.3288.1345/1390
Canoas	005 e 006	15º BPM, Av. Santos Ferreira, nº 4321.	32352	BM	51.3477.8814/35
	007	2ª DP, Av. Dr. Sezefredo de A. Vieira, nº 2730.	21001308	PC	51.3425.9067
Carazinho	100 ao 102	38º BPM, Av. Pátria, nº 1431, Bairro Sommer.	32352	BM	51.3329.0700 ao 3329.0715
Caxias do Sul	016 ao 023	12º BPM, Travessa Santa Maria, nº 900.	32352	BM	54.3204.5250/54/59
Cerro Largo	003	Presídio, Av. 20 de Setembro, nº 724, B. Floresta.	49387928	SUSEPE	55.3359.1799
Charqueadas	024 ao 027	28º BPM, RS 401, km 18, s/nº.	32352	BM	51.3658.1794
Dr. Maurício Cardoso	028	Rua José Bonifácio, nº 1626.	8159238	SES	54.3446.1194
Erechim	029	13ª SR, Av. Sete de Setembro, nº 1107.	60	DAER	54.3522.1270
	030	Centro de Instrução BM, Av. Amintas Maciel, nº 875.	32352	BM	54.3321.1144
Erval Seco	031	DP, Rua Capitão Balbino, nº 886.	21001308	PC	55.3748.1210/1585
Garibaldi	032	3º BRBM, VRS-813, Km 16,4 Bairro Fenachamp.	32352	BM	54.3453.3390
Gramado	033	DP, Rua João Carniel, nº 525.	21001308	PC	54.3295.1079/1081
Guaíba	034 ao 038	31º BPM, Rua Noé Pinhatti, nº 18, B. Centro.	32352	BM	51.3480.1383/7555
	039 e 040	CRPO CS, Rua Serafim Silva, nº 30, B. Centro.	32352	BM	51.3480.1383/7555
	041 e 042	Rua Santa Catarina, nº 721, Bairro Centro.	8159238	SES	51.3288.1345/1390
Ijuí	155	29º BPM, Rua do Comércio, nº 2850.	32352	BM	55.3332.0150 ao 3332.0182
Ilópolis	043 ao 045	DP, Rua Augusto Tomasini, nº 390.	21001308	PC	51.3774.1178/1451
Montenegro	046	CRPO BM, Rua Júlio Renner, nº 800.	32352	BM	51.3632.4300/4436
	047	DPPA, Av. Júlio Renner, nº 3605.	21001308	PC	51.3649.0000/01/02/03/04
Nova Petrópolis	048 ao 051	Rua da Garagem, nº 64, Nova Petrópolis- RS	8159238	SES	51.3288.1345/1390
Novo Hamburgo	052 e 053	Av. Cel. Travassos, nº 1111.	32352	BM	51.3584.6804/08
Palmares do Sul	010 ao 014, 054 e 055	Rua Álvaro Alves Camargo, nº 1800, Bairro Centro.	21001308	PC	51.3668.1129/1190 51.99880.6381
Palmeira das Missões	056	Corpo de Bombeiros, Rua Sete de Setembro, nº 829.	55917364	CBM	55.3742.1212
	057 e 058	39ª BPM, Av. Cel. Evaristo, nº 890.	32352	BM	55.3742.9100 ao 9149
Passo Fundo	059	Colégio Tiradentes, Rua Bento de Menezes, nº 583.	32352	BM	54.3312.5334
Pelotas	060 ao 063	CRPO SUL, Av. Bento Gonçalves, nº 3207.	32352	BM	53.3309.5300/11/18
Pirapó	064	Rua Afonso de Medeiros, nº 562, Centro.	8159238	SES	55.3351.1800/1011 51.3288.1345/1390
Porto Alegre	065	Av. Paraná, nº 730, Bairro Navegantes.	2695561	SEDUC	51.3288.4911
	066, 067, 081 e 082	Av. Bento Gonçalves, nº 2460, Bairro Partenon.	8159238	SES	51.3288.1345/1390
	068	1º Bpchoq, Av. Silvado, nº 630.	32352	BM	51.3288.4346/98464.0514/ 98509.3060
	069	BOPE, Av. Bento Gonçalves, nº 3850, B. Partenon.	32352	BM	51.3288.4472/73/74/80



	070 ao 080	DLP/CMM, Rua Barão do Gravataí, nº 195, Bairro Praia de Belas.	32352	BM	51.3288.3234/3238 51.98577.7382/98641.9037
	083 ao 088	1º BPM, Rua 17 de junho, nº387, B. Menino Deus	32352	BM	51.3288.3264/80
	089 e 090	11 º BPM, Rua Sapê, nº 58, B. Passo D'areia,	32352	BM	51.3341.3088/3373.2650/69
	091	CRBM, Av. Cel. Aparício Borges, nº 2263.	32352	BM	51.3288.4339/2740
	092 ao 094	PC/DTM, Rua Delegado Grant, nº 148.	21001308	PC	51.3288.2238/2506
	095	Col. Tiradentes, Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001.	32352	BM	51.3288.4265/68
	096	Hospital da BM, Rua Dr. Castro de Menezes, nº 275, Bairro Tristeza.	32352	BM	51.3288.3830
	097	Rua Riachuelo nº 1285, Bairro Centro.	19	Casa Militar	51.3210.6314
	098 e 099	20º BPM, Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2132.	32352	BM	51.3368.9050/51
	150	DE/Museu da BM, Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001.	32352	BM	551.3288.2724/4125/2752
	151	1º CABM, Rua João Moreira Maciel nº 370, Bairro Farrapos.	32352	BM	51.3315.6979/3384.3785/ 51.98282.7574/98594.1007
	152	9º BPM, Av. Praia de Belas, nº 800.	32352	BM	51.3288.3221/20
	153	Av. Padre Cacique, nº 1372.	94	FASE	51.3218.9429/9572
	Quaraí	145	Bombeiros, Rua Dartagna Tubino, nº 647.	55917364	CBM
Rio Grande	156	6º BPM, Av. Honório Bicalho, nº 1020.	32352	BM	53.3231.3533/2885
Rio Pardo	140	2º BPM, Rua Ernesto Alves, nº 309.	32352	BM	51.3731.1002
Santa Maria	103 ao 111	1º RPMon, Rua Pinto Bandeira, nº 300.	32352	BM	55.3220.6400/50
	112	2º BRBM, RSC-287, KM 231, Rua João Martins Filho, nº 20, Bairro Camobi.	32352	BM	55.3222.7811
	113, 114 e 118	3ª DPRI, Av. Nossa Senhora Medianeira, nº 1685, Centro.	21001308	PC	55.3222.0380/ 3225.3039/3221.7877
	119 ao 122	Estr. Mun. Ângelo Berteze, nº 1385, B. São José.	21001308	PC	55.3222.0380/ 3225.3039/3221.7877
	123	FEPAGRO, Estr. Estância Velha, 7º distrito, s/n.	9095128	SEAPI	55.3228.1212
	124	Hospital BM, Rua Euclides da Cunha, nº 1800.	32352	BM	55.98442.3496
Santa Rosa	126	10ª DPRI, Rua Palmeira, nº 229, Centro. CRD Santa Rosa, BR 472, Km 157, B. Cruzeiro.	21001308	PC	55.3513.6000
Santana do Livramento	128 e 129	2º RPMon, Rua Cel. Ângelo Mello, nº 744.	32352	BM	55.3241.8700/01
	130	DPRI, Av. João Belchior Goulart, nº 769, B. Centro.	21001308	PC	55.3242.3489/3241.4094
Santiago	138 e 139	DPRI, Rua Pinheiro Machado, nº 2210, B. Centro.	21001308	PC	55.3249.9201/02/03/04
Santo Ângelo	131	DPRI, Rua Duque de Caxias, nº 747, Prédio D.	21001308	PC	55.3313.2180/2582
São Gabriel	125	Av. Francisco Chagas, nº 1310, Bairro Progresso.	32352	BM	55.3232.5399/5557/9254
São Leopoldo	115 ao 117, 134 ao 137	25º BPM, Av. Feitoria, nº 4736.	32352	BM	51.3590.4565
	133	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 1105, Centro.	21001308	PC	51.3579.0424
São Lourenço do Sul	144	Bombeiros, Av. Cel. Nono Centeno, nº 151.	55917364	CBM	53.3251.1236/3222.2222
Seberi	141	Rua Borges do Canto, nº 239.	32352	BM	55.3746.1590/3744.3548
	142	DP, Rua Mário Pokulat, nº 332.	21001308	PC	55.3746.1311
Tramandaí	146 ao 149	CRD Auto Socorro, Estrada RS 030, nº 3950.	21001308	PC	51.3661.1513/4431



					51.99983.5135
Três Passos	127	7º BPM, Av. Duque de Caxias, nº 460.	32352	BM	55.3522.1660/1052
Uruguaiana	132 e 157	Rua Venâncio Aires, nº2395, Galpão da Prefeitura.	55917364	IGP	55.98428.1017/51.3288.5183
Venâncio Aires	158	DP, Rua Henrique Millyus, nº 915.	21001308	PC	51.3741.1090/1717/
Vacaria	160	DP, Rua Júlio de Castilhos, nº 1194.	21001308	PC	54.3231.2931/6629
	161	10º BPM, Rua Ramiro Barcellos, Prédio 01A.	32352	BM	54.3231.1160/1318/1930/3888
Xangri-lá	162	DP, Av. Paraguassú, nº 1027.	21001308	PC	51.3689.1926/3214/3250/4838

ETAPA 03 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS

MUNICÍPIO	LOTE	ENDEREÇO	CÓDIGO DO FAVORECIDO/CREDOR	ÓRGÃO	TELEFONE
Porto Alegre	001	Corpo de Bombeiros, Cais Mauá, Av. Mauá, nº 1050, Armazém C1, Bairro Centro Histórico.	55917364	CBM	51.3224.8963

7. DOS RECURSOS

7.4. Declarado o vencedor ao final da etapa de lances, havendo intenção de recorrer, o licitante deverá imediatamente manifestá-la, sob pena de preclusão.

7.4.1. Compete ao leiloeiro oficial orientar os licitantes e disponibilizar os meios para que sejam cumpridos os procedimentos legais do art. 165 da Lei nº 14.133/21 para apresentação das razões recursais, bem como receber as razões e contrarrazões de recurso e encaminhá-las para análise e manifestação da CELIC no endereço cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

7.5. Caberá à CELIC examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado até o **2º (segundo) dia útil** subsequente à realização do certame, através de Guia de Arrecadação – GA, código 1006, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada (Bancos SICREDI, BANRISUL e BANCO DO



24130000053030



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



BRASIL), que será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante no site do Leiloeiro, juntamente à fatura do leilão.

8.2. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento da guia de arrecadação, independentemente do canal bancário utilizado para a quitação (caixa convencional/eletrônico, internet "Banking", aplicativo), bem como em que Unidade da Federação o mesmo se encontre.

8.3. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

10. DA ENTREGA DA CERTIDÃO DE ARREIMATE

10.1. A Certidão de Arremate (conforme modelo do ANEXO II deste edital) será expedida e enviada pela CELIC ao arrematante para o e-mail informado no credenciamento a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia útil após a realização do leilão.

10.1.1. As certidões de arremate serão assinadas digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante do DELIC/CELIC.

10.2. As certidões a que se refere o item 10.1 só serão expedidas após os efetivos pagamentos, comprovados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL da CELIC.

10.3. Esclarecimentos sobre a Certidão de Arremate poderão ser realizados com a CELIC, através do e-mail cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br ou telefone (51)3288.1568/1586.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. Quaisquer questionamentos, dúvidas ou esclarecimentos referentes à retirada dos bens poderão ser realizados com os órgãos proprietários dos bens ou pelo DTERS através do e-mail dimob-dters@planejamento.rs.gov.br e telefone (51)3288-1286.



24130000053030



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO


SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

11.2. A retirada dos bens pelo licitante vencedor deverá ser efetuada diretamente nos depósitos onde se encontram, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da Certidão de Arremate expedida pela CELIC, sendo obrigatório o agendamento prévio com o Órgão proprietário.

11.3. O Órgão proprietário deverá deliberar sobre as solicitações de ampliação de prazo da retirada do bem, não devendo exceder a 60 (sessenta) dias após o envio da Certidão de Arremate.

11.4. A retirada dos bens dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Arremate original expedida e enviada pela CELIC, assinadas digitalmente ou cópia com firma reconhecida por autenticidade em Cartório. Ainda, é necessário apresentar os documentos constantes nos subitens 2.2 e 2.3, e no caso de arrematante pessoa jurídica, também deverão ser apresentados o CNPJ, RG e CPF do sócio ou representante legal.

11.5. A remoção, transporte e desmonte dos bens, correrão por conta do arrematante.

11.6. Deverá ser realizado prévio agendamento e confirmação do endereço do depósito dos veículos com as respectivas unidades dos órgãos onde os bens se encontram.

11.7. Os veículos recuperáveis serão entregues sem condições de trafegabilidade, sendo de responsabilidade do Órgão proprietário do bem e do Arrematante, a conferência do estado de conservação e das numerações de chassi e motor do veículo, com os dados do Edital, antes da retirada.

11.8. No caso da retirada do(s) bem(ens) por terceiros do local onde se encontra(m), mesmo que possua a Certidão de Arremate, o portador deverá apresentar Procuração ou Autorização específica para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, devendo, também, fornecer uma cópia, que ficará em poder do órgão, para controle e arquivo, além do RG e CPF, e dos documentos constantes na cláusula 5.2, a depender do bem adquirido.

11.9. Será de responsabilidade do órgão proprietário do bem o controle pela conservação do estado geral do veículo no depósito, bem como a fiscalização da entrega do veículo, e do Arrematante, a conferência do bem com os dados do Edital e da Certidão de Arremate, no momento da retirada.

11.10. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, vedada à retirada parcial e abandono do restante, sob pena de incidência das sanções previstas no edital.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



24130000053030



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO


SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

11.11. No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no item 6.1 incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.12. No caso dos veículos classificados como recuperáveis, é de inteira responsabilidade dos arrematantes o cumprimento do prazo legal estabelecido pelo DETRAN para a transferência de propriedade veicular, estando os licitantes sujeitos às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

11.13. Esclarecimentos sobre a localização dos lotes poderão ser realizados com os órgãos proprietários dos bens, conforme a Localização dos Lotes, ou pelo DTERS através do e-mail dimob-dters@planejamento.rs.gov.br e telefone (51)3288.1286/93.

12. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

12.1. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pagos totalmente pelos arrematantes no ato do leilão.

12.2. As despesas com as publicações no Diário Oficial do Estado (DOE) e na imprensa de que trata o artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como despesas de anúncios, reclamos, propaganda do leilão e outras despesas similares e oriundas das atividades do leilão, estão incluídas na comissão de que trata o subitem 12.1 desta cláusula.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que de qualquer forma infringir as disposições do Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.



24130000053030



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

13.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Licitações Centralizadas da CELIC – DELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à Arrematação quanto as suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

15.2. Os veículos recuperáveis serão leiloados com direito ao registro e ao licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, apenas com a certidão de arremate certificada digitalmente pela CELIC, em substituição ao Certificado de Registro de Veículo (CRV), antigamente chamado de DUT, e seguindo os procedimentos exigidos pelo DETRAN/RS.

15.3. Despesas do licenciamento e da transferência de propriedade veicular, bem como o pagamento do IPVA proporcional ao período do ano vigente da transferência, correrão por conta do arrematante.



24130000053030



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

15.4. Os veículos irrecuperáveis serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, com a numeração do chassi removida/recortada e com a baixa perante o DETRAN/RS.

15.5. Os motores dos veículos irrecuperáveis poderão ser reaproveitados desde que aceito o registro pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito.

15.6. As fotos dos lotes que compõem este edital estarão disponíveis para os interessados no site do leiloeiro oficial contratado, sendo que poderão estar desatualizadas em virtude do lapso temporal que por ventura tenha ocorrido entre o período das avaliações e o momento da retirada dos bens arrematados do leilão.

15.7. Estado/Poder Público poderá excluir qualquer objeto ou lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

15.8. Os veículos leiloados possuem negativa de débitos e pendências junto ao DETRAN, conforme exigido no Anexo IV da Instrução Normativa nº 07/2023 – SPGG.

16. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1. Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 55.985, de 7 de julho de 2021; Decreto Estadual nº 49.291, de 26 de junho de 2012; Lei Estadual nº 14.787, de 07 de dezembro de 2015; Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Portaria DETRAN/RS nº 390/2015.

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

17. DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

17.1. A publicação legal deverá ser realizada no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornal de grande circulação, conforme trata o artigo 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; bem como será divulgado em local de grande circulação na sede da Administração, nos termos do §3º do artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ANEXO I

ETAPA Nº. 01 – RELAÇÃO DOS LOTES DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS:

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	RENAVAN	PREFIXO	ANO	CHASSI	MOTOR	ÓRGÃO ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	VALOR AVALIAÇÃO
001	23/1203-0012051-2	Cachoeira do Sul	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVF-5A01	711382549	BM-9728	13 14	93YHSR7P5EJ944654	K4MD694Q124341	BM	32352	R\$ 17.000,00
002	23/1203-0015039-0	Cachoeira do Sul	GM/BLAZER ADVANTAGE	IQP-6I27	198961618	BM-7707	09 10	98G116HFOAC429480	V20023692	BM	32352	R\$ 13.000,00
003	23/1203-0014548-5	Cachoeira do Sul	I/FORD RANGER XLS 12A	JBM-2325	982026200	BM-6212	08 08	8AFDR12A08J182784	8J182784	BM	32352	R\$ 11.500,00
004	23/1203-0015136-1	Cachoeira do Sul	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JBM-1797	868657018	BM-5351	04 05	94DCMU0225J592590	40704200644	BM	32352	R\$ 14.500,00
005	23/1203-0015143-4	Cachoeira do Sul	GM/VECTRA SD EXPRESSION	JBM-3499	253929768	BM-7759	10 11	98GAD69C08B169447	NBB002937	BM	32352	R\$ 8.900,00
006	23/1203-0007696-3	Canoas	GM/S10 COLINA D 4X4	JBM-3232	181561123	BM-7248	09 10	98G138J0AC425886	M80090504	BM	32352	R\$ 17.900,00
007	23/1203-0028683-6	Carazinho	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM-3656	326296700	BM-8124	11 11	9C6KG0210B0044847	G379E-018345	BM	32352	R\$ 3.800,00
008	22/1203-0019329-8	Esteio	HONDA/XRE 300	ISP-6970	7158971	BM-12685	11 11	9C2ND0910BR217777	ND09E18217777	BM	32352	R\$ 4.000,00
009	23/1203-0007394-8	Esteio	HONDA/XRE 300	IUZ-9613	593884744	BM-9399	13 14	9C2ND1110ER004022	ND11E1E004022	BM	32352	R\$ 4.000,00
010	23/1203-0007398-0	Esteio	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IYI-7509	1144951515	BM-11197	17 18	9C6KG0380J0011732	G3C3E-011723	BM	32352	R\$ 5.700,00
011	24/2000-0025926-1	Gravataí	FIAT/DOBLO TH AMB	ILR-2386	822034638	14807	03 04	98D22315442005250	5M0048417	SES	8159238	R\$ 3.800,00
012	23/1207-0001564-3	Ibirubá	GM/CORSA WIND	JBM-0E68	781240530	BM-3954	02 02	98G5C68N02B149305	4B0007626	CBM	55917364	R\$ 2.800,00
013	23/1203-0014450-0	Passo Fundo	FIAT/SIENA HLX FLEX	IMH-0689	846290332	BM-10315	04 05	98D17241C53143663	7U0102630	BM	32352	R\$ 4.600,00
014	22/1204-0015550-9	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUQ-6967	565129660	20053	13 14	9BFZF55P0E8038934	QF9AE8038934	PC	21001308	R\$ 7.500,00
015	23/1204-0015223-8	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IRK-6542	269464255	18874	10 11	9BFZF54P488102437	QF9AB8102437	PC	21001308	R\$ 6.000,00
016	22/1204-0000494-2	Porto Alegre	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	INP-8993	564571040	16658	89 89	98G244RNKKC014415JUD	LD8740B3160662T	PC	21001309	R\$ 15.500,00
017	23/1204-0016112-1	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	IQN-1074	193883040	18291	09 10	98GRJ6940AG253333	T10037481	PC	21001309	R\$ 4.900,00
018	23/1204-0002053-6	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IPC-1959	115175130	17295	08 09	9BFZF26P698342305	QFJA98342305	PC	21001309	R\$ 5.000,00
019	23/1203-0016705-5	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	JBM-3136	178790516	BM-7438	09 10	98GRJ6940AG220212	T10032457	BM	32352	R\$ 5.900,00
020	23/1203-0019511-3	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	JBM-2483	110555740	BM-6448	08 09	98GRM69809G230566	M80090504	BM	32352	R\$ 5.600,00
021	22/1203-0024639-1	Porto Alegre	I/FORD RANGER XL 13P	JBM-2928	158724810	BM-7197	08 09	8AFER13P59J198570	C34262327	BM	32352	R\$ 16.200,00
022	23/1203-0028731-0	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	ITX-7980	503973572	BM-8710	12 13	9C6KG0210D0055315	G379E-028860	BM	32352	R\$ 4.000,00
023	23/1203-0012516-6	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	ITX-7903	503962929	BM-8703	12 13	9C6KG0210D0055316	G379E-028859	BM	32352	R\$ 4.100,00
024	23/1203-0012519-0	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	ITX-8029	503980145	BM-8712	12 13	9C6KG0210D0055312	G379E-028857	BM	32352	R\$ 4.100,00
025	23/1203-0029148-1	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	ITX-7917	503965650	BM-8705	12 13	9C6KG0210D0055282	G379E-028817	BM	32352	R\$ 4.200,00
026	23/1203-0029156-2	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	ITX-7934	503968285	BM-8708	12 13	9C6KG0210D0055322	G379E-028869	BM	32352	R\$ 4.200,00
027	23/1203-0029147-3	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	ITX-7928	503967335	BM-8706	12 13	9C6KG0210D0055313	G379E-028853	BM	32352	R\$ 4.300,00
028	23/1203-0029160-0	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	ITX-7962	503972002	BM-8709	12 13	9C6KG0210D0055314	G379E-028858	BM	32352	R\$ 4.300,00
029	23/1203-0025055-6	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVJ-5585	998168173	BM-9802	13 14	9C6KG0210E0061880	G379E-035417	BM	32352	R\$ 3.800,00
030	23/1203-0024251-0	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ITZ-7870	507495616	BM-8551	12 13	9BFZF55P7D8443817	QF9AD8443817	BM	32352	R\$ 6.800,00
031	23/1203-0028189-3	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM-3663	326292543	BM-8017	11 11	9C6KG0210B0044724	G379E-018267	BM	32352	R\$ 3.400,00
032	24/1203-0001000-3	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7213	533612926	BM-8899	13 13	93YBSR76HDI634034	K7MM764Q039488	BM	32352	R\$ 9.000,00
033	20/2900-0000153-5	Porto Alegre	VW/CAMINHÃO 7.110 S	IHR-3536	563842458	10700	90 90	9BWZZC4ZLC022393	22904237403	SEL	10547819	R\$ 14.400,00
034	24/2000-0027445-7	Porto Alegre	VW/KOMBI	IMV-9858	872468640	16292	05 06	9BWGB07X46P004618	UGA127533	SES	8159238	R\$ 5.500,00
035	24/2000-0027452-0	Porto Alegre	VW/KOMBI FURGÃO	IQN-8877	195368452	18315	10 10	9BWNF07X4AP021195	BTJ733617	SES	8159238	R\$ 6.300,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



036	23/1203-0012259-0	Rio Pardo	I/FORD RANGER XLS 12A	JBM-2293	981724477	BM-6187	08 08	8AFDR12AX8J182758	8J166297	BM	32352	R\$ 10.000,00
037	24/1203-0001005-4	Santana do Livramento	I/FORD RANGER XL 13P	JBM-2114	148359590	BM-6973	09 09	8AFER13P49J249007	9852276185	BM	32352	R\$ 15.000,00
038	24/1207-0000077-3	Santo Ângelo	SCANIA/L111	IDS-0H38	363732055	BM-2357	78 78	3203971	3053877	CBM	55917364	R\$ 10.000,00
039	23/1203-0027313-0	Santo Ângelo	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-8860	492208948	BM-8421	12 13	98D373175D0511801	370A00112297208	BM	32352	R\$ 9.500,00
040	23/1203-0027207-0	Santo Ângelo	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7539	533579279	BM-8888	13 13	93YBSR76HDJ626444	K7MM764Q036136	BM	32352	R\$ 8.500,00
041	22/1204-0004748-0	Santo Ângelo	GM/BLAZER	IKK-1075	772124450	20267	01 02	98G116AX02C404653	3A0015489	PC	21001309	R\$ 6.100,00
042	18/0435-0035875-5	São Francisco de Paula	GM/CARAVAN	IIH-6763	564263869	8695	92 92	98GVN15ENN8107432	2JD014DN	DAER	60	R\$ 5.000,00
043	23/1203-0026272-4	Tramandaí	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7671	533552010	BM-8894	13 13	93YBSR76HDJ627910	K7MM764Q039175	BM	32352	R\$ 9.000,00
044	23/1203-0013075-5	Três Passos	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	IUI-7D63	537752390	BM-8956	12 13	VW1DB42HXDA029629	CNE027770	BM	32352	R\$ 23.500,00
045	22/1203-0032479-1	Três Passos	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVD-7639	599499508	BM-9629	13 14	98D373175E046573	370A00112538178	BM	32352	R\$ 10.000,00
046	22/1203-0032568-2	Três Passos	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-5565	491654693	BM-8385	12 13	98D373175D0511817	370A00112297171	BM	32352	R\$ 10.000,00
047	22/1203-0017479-0	Uruguiana	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	IUI-7397	537755969	BM-8957	12 13	VW1DB42H9DA029895	CNE029685	BM	32352	R\$ 26.900,00
TOTAL ETAPA 01 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS												R\$ 400.000,00

ETAPA Nº. 02 – RELAÇÃO DOS LOTES DOS VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	PREFIXO	ANO	CHASSI	MOTOR	ÓRGÃO ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	CERTIDÃO DE BAIXA	VALOR AVALIAÇÃO
001	21/1204-0013443-3	Alvorada	GM/BLAZER ADVANTAGE	IPS-4911	17675	2009	98G116HF09C432808	V20000680	PC	21001308	2023392453	R\$ 4.500,00
002	22/1203-0010573-9	Bagé	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-8853	BM-8391	2012	98D373175D0511735	370A00112295657	BM	32352	2023340114	R\$ 4.000,00
003	22/0602-0004282-7	Cerro Largo	FIAT/UNO MILLE EX	IJC-8052	18847	1999	98D158068Y4085051	146A70115819591	SUSEPE	49387928	2022313200	R\$ 250,00
004	23/1203-0022689-2	Cachoeira do Sul	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVF-5012	9710	2013	93YHSR7P5EJ945956	K4MD694Q123280	BM	32352	2023481602	R\$ 4.600,00
005	23/1203-0003546-9	Canoas	M.BENZ/CAMINHÃO L 708 E	BXA-6057	BM-10804	1988	98M308315JB817654	34393210008125	BM	32352	2024012464	R\$ 6.000,00
006	23/1203-0003545-0	Canoas	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-9191	BM-8383	2012	98D373175D0511328	370A00112295664	BM	32352	2023493920	R\$ 3.000,00
007	21/1204-0009253-6	Canoas	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	ISV-0951	19282	2011	98GRP69X0CG274505	NAC092656	PC	21001308	2022290342	R\$ 1.800,00
008	22/1204-0016846-5	Arroio do Sal	GM/PRISMA JOY	IQJ-3D87	18108	2009	98GRJ6940AG203327	T10029951	PC	21001308	2023502990	R\$ 2.500,00
009	22/1204-0020527-1	Arroio do Sal	GM/PRISMA MAXX	IRH-6595	18801	2011	98GRM69X08G158792	NAC025463	PC	21001308	2024044498	R\$ 3.000,00
010	21/1204-0006855-4	Palmares do Sul	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IRN-7375	18999	2010	8AFTZ2FFCBJ367941	TJDABJ367941	PC	21001308	2023518004	R\$ 1.500,00
011	21/1204-0006853-8	Palmares do Sul	GM/BLAZER ADVANTAGE	IPS-4931	17681	2009	98G116HF09C434473	V20001699	PC	21001308	2023432825	R\$ 4.000,00
012	21/1204-0006856-2	Palmares do Sul	GM/PRISMA MAXX	IRH-6583	18799	2010	98GRM69X08G156408	NAC025775	PC	21001308	2023481608	R\$ 2.300,00
013	21/1204-0006857-0	Palmares do Sul	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IPC-1819	16618	2006	98D17309T74187924	P20239202	PC	21001308	2023444288	R\$ 2.200,00
014	21/1204-0019381-2	Palmares do Sul	GM/PRISMA MAXX	IRH-6586	18800	2010	98GRM69X08G158807	NAC025729	PC	21001308	2023432827	R\$ 2.500,00
015	22/1204-0020441-0	Camaquã	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	ITR-6819	19555	2012	98D373154D0513587	310A50112301421	PC	21001308	2023503001	R\$ 3.600,00
016	21/1203-0001113-5	Caxias do Sul	GM/PRISMA 1.4L LT	JBM-3834	BM-8211	2012	98GRP69X0CG304937	NAC098404	BM	32352	2021106024	R\$ 2.000,00
017	20/1203-0010700-5	Caxias do Sul	GM/PRISMA 1.4L LT	JBM-3841	BM-8210	2011	98GRP69X0CG295779	NAC095808	BM	32352	2020339477	R\$ 2.000,00
018	20/1203-0010701-3	Caxias do Sul	GM/PRISMA 1.4L LT	JBM-3840	BM-8213	2012	98GRP69X0CG295579	NAC096759	BM	32352	2020339591	R\$ 2.000,00
019	20/1203-0014028-2	Caxias do Sul	VW/SANTANA 2000 MI	IIO-8752	BM-4481	1998	98WZZ327XP001352	UQH007568	BM	32352	2021067353	R\$ 100,00
020	23/1203-0019739-6	Caxias do Sul	FIAT/LINEA 16V DUALOGIC	IPP-8031	BM-10742	2009	98D11055591505462	310A30118687335	BM	32352	2023432824	R\$ 4.500,00
021	23/1203-0019738-8	Caxias do Sul	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG-1H99	BM-11919	2019	98D37417DK5106581	370A00113443171	BM	32352	2023432813	R\$ 5.500,00
022	22/1203-0025042-9	Caxias do Sul	HONDA/XRE 300	JBM-3353	BM-7722	2009	9C2ND0910AR002799	ND09E1A002799	BM	32352	2023349555	R\$ 1.800,00
023	20/1203-0012496-1	Caxias do Sul	GM/PRISMA 1.4L LT	JBM-3838	BM-8205	2012	98GRP69X0CG304649	NAC098398	BM	32352	2021138026	R\$ 2.000,00
024	23/1203-0014369-5	Charqueadas	GM/BLAZER TORNADO	JBM-1578	BM-5175	2005	98G116HX05C428194	6Y0020253	BM	32352	2023365320	R\$ 3.400,00
025	23/1203-0017842-1	Charqueadas	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM-3672	BM-8055	2011	9C6KG021080044692	G379E-018237	BM	32352	2023432811	R\$ 1.300,00



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



026	23/1203-0018939-3	Charqueadas	HONDA/XR 250 TORNADO	JBM-2218	BM-6080	2008	9C2MD34008R011780	MD34E-8011780	BM	32352	2023470086	R\$ 1.600,00
027	22/1203-0019089-2	Charqueadas	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITS-5171	BM-8380	2012	9BD373175D011836	370A00112297405	BM	32352	2023365325	R\$ 3.800,00
028	23/2000-0038640-3	Dr. Maurício Cardoso	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	ILB-7431	95802	2003	8AFZZEFF3J287498	3J287498	SES	8159238	2024033505	R\$ 900,00
029	21/0435-0006942-3	Erechim	M.BENZ/L 1513	III-2398	5429	1982	34503312593728	-	DAER	60	2022311460	R\$ 7.500,00
030	23/1203-0015433-6	Erechim	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-8494	BM-10394	2014	9BD374175F5071771	370A00112726305	BM	32352	2023515504	R\$ 4.000,00
031	22/1204-0013131-6	Erval Seco	MMC/L200 RONTAN PATRULHA	IPS-9493	17644	2009	93XGNK7409C954746	4D56CL9604	PC	21001308	2023481609	R\$ 8.000,00
032	21/1203-0019529-5	Garibaldi	GM/CLASSIC SPIRIT	MW-8003	46829	2005	9BGSN19N06B139984	5J0025082	BM	32352	2023340129	R\$ 2.700,00
033	22/1204-0012263-5	Gramado	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IPC-1956	17334	2008	9BFZF26P098342302	QFJA98342302	PC	21001308	2023406116	R\$ 3.500,00
034	23/1203-0017873-1	Guaíba	VW/SANTANA 2.0	ILJ-6294	BM-10338	2003	9BWAE03XX3P018649	UQH045160	BM	32352	2024079562	R\$ 2.500,00
035	22/1203-0017280-0	Guaíba	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-5F73	BM-8379	2012	9BD373175D011340	370A00112295530	BM	32352	2023360618	R\$ 5.000,00
036	22/1203-0017278-9	Guaíba	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IVY-6437	BM-10073	2014	9BD374175F5066337	370A00112688653	BM	32352	2023360616	R\$ 5.500,00
037	23/1203-0000831-3	Guaíba	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUB-1797	BM-8641	2012	9BFZF55P5D8451768	QF9AD8451768	BM	32352	2023515502	R\$ 5.000,00
038	23/1203-0000832-1	Guaíba	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	JBM-3565	BM-7847	2010	9BG138J08C422470	M1A374676	BM	32352	2023518003	R\$ 11.700,00
039	22/1203-0025099-2	Guaíba	GM/CORSA SEDAN MAXX	JBM-1279	BM-43168	2004	9BGXH19005C115021	A20000635	BM	32352	2023444395	R\$ 2.000,00
040	23/1203-0015258-9	Guaíba	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	ILI-9491	BM-8148	2003	93YJA00253J442822	Q051114	BM	32352	2023518002	R\$ 2.000,00
041	22/2000-0138056-0	Guaíba	IVECO/3510V1 RONTAN AMB	ILT-3780	15010	2003	93ZC3570138311376	-	SES	8159238	2023002412	R\$ 5.900,00
042	22/2000-0138060-8	Guaíba	IVECO/DAILY13 RONTAN AMB	IOO-2817	17029	2007	93ZC3890178328976	81404351018815	SES	8159238	2023002430	R\$ 6.000,00
043	21/1204-0004879-0	Ilópolis	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IPT-9336	17760	2009	9BFZF54P598392049	QF9A98392049	PC	21001308	2023237981	R\$ 2.500,00
044	23/1204-0000328-3	Ilópolis	GM/PRISMA JOY	IQN-0594	18288	2009	9BGJ6940AG253947	T10035926	PC	21001308	2023454202	R\$ 2.800,00
045	22/1204-0016988-7	Ilópolis	VW/PARATI 1.6	IJO-6773	18367	2000	9BWD815X1YT227382	UPD005938	PC	21001308	2023458381	R\$ 2.000,00
046	23/1203-0015112-4	Montenegro	GM/S10 ADVANTAGE D	JBM-3487	BM-7840	2010	9BG138GF08C418788	V20046162	BM	32352	2023381660	R\$ 5.500,00
047	23/1204-0016647-6	Montenegro	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IUT-7348	20436	2013	9BD373175E5039451	370A00112489835	PC	21001308	2023503000	R\$ 4.200,00
048	23/2000-0154944-6	Nova Petrópolis	GM/CARAVAN	IHY-7133	8252	1989	9BGNV15ELKB106547	-	SES	8159238	2023470088	R\$ 200,00
049	23/2000-0155292-7	Nova Petrópolis	GM/VERANEIO	IKE-8921	10970	1987	9BG147NFJHC008037	-	SES	8159238	2023481605	R\$ 900,00
050	23/2000-0155504-7	Nova Petrópolis	GM/VERANEIO	IHN-3161	11353	1983	BC147NFC06727	-	SES	8159238	2023481607	R\$ 200,00
051	23/2000-0147170-6	Nova Petrópolis	GM/CHEVROLET C14	IEX-0774	11001	1975	C148EBR27839P	-	SES	8159238	2023481603	R\$ 1.000,00
052	23/1203-0011584-5	Novo Hamburgo	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	IYF-8066	BM-10944	2017	9BRBD3HE6J0369888	M505558	BM	32352	2023360601	R\$ 4.800,00
053	23/1203-0020666-2	Novo Hamburgo	GM/VECTRA SD EXPRESSION	JBM-3507	BM-7744	2010	9BGAD69C08B167185	NB8002847	BM	32352	2023458385	R\$ 5.500,00
054	21/1204-0006865-1	Palmares do Sul	GM/CLASSIC SPIRIT	IPC-1744	16083	2005	9BGSN19N05B260456	5J0023872	PC	21001308	2023507868	R\$ 1.500,00
055	22/1204-0010917-5	Palmares do Sul	GM/PRISMA JOY	IQI-9019	18069	2009	9BGJ6940AG221405	T10032628	PC	21001308	2023516923	R\$ 2.100,00
056	23/1207-0002844-3	Palmeira das Missões	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	HPK-7339	BM-7885	2001	9BG138CC01C436171	4070408478	CBM	55917364	2023502984	R\$ 7.000,00
057	19/1203-0000910-5	Palmeira das Missões	GM/PRISMA JOY	JBM-2640	BM-6477	2008	9BGJ69809G174889	M80078529	BM	32352	2019439742	R\$ 2.500,00
058	20/1203-0003478-4	Palmeira das Missões	GM/PRISMA JOY	JBM-3150	BM-7336	2009	9BGJ6940AG222543	T10032847	BM	32352	2020249410	R\$ 2.500,00
059	23/1203-0012760-6	Passo Fundo	GM/VECTRA ELEGANCE	JBM-1431	BM-4902	2005	9BGJV19B05B201598	D50001910	BM	32352	2023444286	R\$ 3.300,00
060	19/1203-0014840-7	Pelotas	FIAT/SIENA FIRE FLEX	JBM-2019	BM-5674	2006	9BD17203G73235796	178F10117073335	BM	32352	2021149072	R\$ 1.200,00
061	23/1203-0012189-6	Pelotas	GM/BLAZER ADVANTAGE	JBM-3419	BM-6788	2010	9BG116HF08C413608	V20043335	BM	32352	2023516922	R\$ 3.800,00
062	22/1203-0016650-9	Pelotas	FORD/CARGO 2422 E	BUS-6695	496040	2008	9BFYCEHV08B807663	36024548	BM	32352	-	R\$ 35.000,00
063	22/1203-0002943-9	Pelotas	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	IWH-8824	BM-10429	2014	9BD374175F5072101	370A00112730766	BM	32352	2022159435	R\$ 3.000,00
064	21/2000-0047763-7	Pirapó	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	ILB-7430	95801	2002	8AFZZEFF3J290233	3J290233	SES	8159238	2022456332	R\$ 1.100,00
065	19/1900-0032190-2	Porto Alegre	VW/KOMBI	IJZ-5415	13587	2001	9BWGB07X41P014588	UGA064396	SEDUC	2695561	2022311595	R\$ 1.500,00
066	22/2000-0099184-0	Porto Alegre	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	IOA-0623	16941	2006	93YADCUH56705153	G9UA724C026587	SES	8159238	2022399542	R\$ 3.500,00
067	22/2000-0061642-0	Porto Alegre	IVECO/3510V1 RONTAN AMB	ILU-5153	15014	2003	93ZC3570138311234	8140233764899	SES	8159238	2022372683	R\$ 3.500,00
068	23/1203-0012153-5	Porto Alegre	GM/CORSA SEDAN MAXX	JBM-1245	BM-4779	2004	9BGXH19005C119033	A20001520	BM	32352	2023406136	R\$ 1.900,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



069	23/1203-0010082-1	Porto Alegre	I/KIA BESTA 12P GS	IJU-5924	BM-11684	2000	KNHTR731217043901	J2286720	BM	32352	2023406143	R\$ 2.400,00
070	23/1203-0023128-4	Porto Alegre	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-8D75	BM-10466	2008	9BD374175F5071847	370A00112729334	BM	32352	2023392442	R\$ 3.500,00
071	23/1203-0023327-9	Porto Alegre	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	JBM-3510	BM-7853	2010	9BG1382J08C419721	M1A371522	BM	32352	2023392430	R\$ 10.500,00
072	22/1203-0028783-7	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-6I11	BM-8871	2013	93YBSR76HDJ626446	K7MM764Q038596	BM	32352	2023392428	R\$ 2.800,00
073	22/1203-0022568-8	Porto Alegre	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-8423	BM-10465	2014	9BD374175F5071919	370A00112729941	BM	32352	2023392435	R\$ 2.900,00
074	22/1203-0007152-4	Porto Alegre	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-6793	BM-9275	2013	93YHSR7P5EJ875827	K4MD694Q118766	BM	32352	2023392448	R\$ 4.000,00
075	23/1203-0002419-0	Porto Alegre	GM/BLAZER ADVANTAGE	JBM-3424	BM-6785	2010	9BG116HF08C411060	V20041647	BM	32352	2023392446	R\$ 4.000,00
076	23/1203-0001775-4	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IVB-9C34	BM-9489	2013	9BFZF54P5E8495742	QF9AE8495742	BM	32352	2023392447	R\$ 2.800,00
077	23/1203-0001642-1	Porto Alegre	GM/MERIVA JOY	INB-8493	BM-5706	2006	9BGXL75G06C155817	G60007308	BM	32352	2023360609	R\$ 3.200,00
078	23/1203-0011906-9	Porto Alegre	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG-3H07	BM-11993	2019	9BD37417DK5106680	370A00113444377	BM	32352	2023274007	R\$ 3.800,00
079	21/1203-0002440-7	Porto Alegre	FIAT/DUCATO MULTI	JBM-1841	BM-5500	2005	93W245H3362001686	4120271	BM	32352	2023406126	R\$ 3.500,00
080	22/1203-0018509-0	Porto Alegre	GM/CORSA WIND	JBM-0474	BM-3941	2002	9BSC68N02B168779	4B0008635	BM	32352	2023392440	R\$ 600,00
081	23/2000-0140836-2	Porto Alegre	VW/PARATI CLI	IFQ-2216	11434	1996	9BWZZ379T197988	-	SES	8159238	2023444398	R\$ 1.200,00
082	23/2000-0140845-1	Porto Alegre	GM/KADETT IPANEMA GL	IGJ-8771	11847	1997	9BGKZ35BVV8418618	-	SES	8159238	2023444287	R\$ 1.000,00
083	23/1203-0019367-6	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ITZ-5954	BM-8601	2012	9BFZF55P1D8431338	QF9AD8431338	BM	32352	2023444397	R\$ 2.900,00
084	23/1203-0017517-1	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM-3735	BM-8020	2011	9C6KG0210B0044739	G379E-018279	BM	32352	2023458386	R\$ 1.500,00
085	23/1203-0019356-0	Porto Alegre	GM/BLAZER ADVANTAGE	JBM-2166	BM-5919	2006	9BG116GX07C408669	6Y0023509	BM	32352	2023470089	R\$ 2.500,00
086	23/1203-0017516-3	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM-3690	BM-8009	2011	9C6KG0210B0044838	G379E-018331	BM	32352	2023444291	R\$ 1.300,00
087	23/1203-0017164-8	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ITZ-3114	BM-8529	2012	9BFZF55P0D8431315	QF9AD8431315	BM	32352	2023481606	R\$ 2.800,00
088	23/1203-0019361-7	Porto Alegre	GM/BLAZER ADVANTAGE	JBM-3423	BM-6794	2011	9BG116HF08C410519	V20041531	BM	32352	2024005981	R\$ 2.500,00
089	23/1203-0015356-9	Porto Alegre	IVECO/DAILYCITY3813 VAN1	JBM-2073	BM-5787	2006	93ZC3890168324321	IVECOSL00002931	BM	32352	2023432814	R\$ 5.500,00
090	21/1203-0004813-6	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUA-0547	BM-8546	2012	9BFZF55PXD8443827	QF9AD8443827	BM	32352	2021133595	R\$ 4.800,00
091	23/1203-0015084-5	Porto Alegre	CHEVROLET/S10 ADV FD2	IXC-3675	BM-10610	2015	9BG148TP0GC415153	NAR073291	BM	32352	2023481601	R\$ 9.000,00
092	21/1204-0013727-0	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	IQK-4637	18234	2009	9BGRJ6940AG226063	T10033224	PC	32352	2023370087	R\$ 2.300,00
093	21/1204-0013365-8	Porto Alegre	GM/D20 CUSTOM S	IPC-0451	9174	1993	9BG254NAPPC023138	-	PC	21001308	2023418776	R\$ 6.000,00
094	21/1204-0014467-6	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPC-1848	17174	2008	8AFFZF2FC81166612	8J166612	PC	21001308	2022000783	R\$ 2.200,00
095	20/1203-0017484-5	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	JBM-2841	BM-6913	2008	9BGRM69809G230188	M80090027	BM	32352	2023349549	R\$ 2.300,00
096	19/1203-0026042-8	Porto Alegre	GM/MERIVA JOY	ING-5409	BM-5774	2006	9BGXL75G06C15495	N20005782	BM	32352	2023365323	R\$ 2.200,00
097	23/0804-0002085-1	Porto Alegre	I/CHEV CRUZE LT NB AT	JBE-8J49	493133	2022	8AGBB69S0NR114066	LEX*220335005*	CMILITAR	19	2023516924	R\$ 22.800,00
098	23/1203-0003461-6	Porto Alegre	CHEVROLET/S10 LT FD2	IVD-9352	BM-9367	2013	9BG148EP0EC408563	NAR042864	BM	32352	2023470087	R\$ 5.000,00
099	23/1203-0016682-2	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM-3711	BM-8044	2011	9C6KG0210B0044860	G379E-018400	BM	32352	2024012463	R\$ 1.500,00
100	23/1203-0021554-8	Carazinho	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7308	BM-8826	2013	93YBSR76HDJ623348	K7MM764Q035400	BM	32352	2024000239	R\$ 3.400,00
101	21/1203-0025645-6	Carazinho	GM/PRISMA JOY	JBM-3183	BM-7344	2009	9BGRJ6940AG220161	T10032429	BM	32352	2022170968	R\$ 1.600,00
102	21/1203-0025570-0	Carazinho	GM/CORSA SEDAN MAXX	JBM-2384	BM-6319	2008	9BGXH19809C144520	P40090210	BM	32352	2023515503	R\$ 2.500,00
103	23/1203-0011795-3	Santa Maria	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-9912	BM-8378	2012	9BD373175D5011385	370A00112294969	BM	32352	2023418742	R\$ 5.000,00
104	23/1203-0014577-9	Santa Maria	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVE-3636	BM-9623	2013	9BD373175E5046523	370A00112537383	BM	32352	2023432810	R\$ 3.400,00
105	23/1203-0012862-9	Santa Maria	I/H.DAVIDSON FLHP	JBM-2269	BM-6045	2007	5HD1FHM117Y689814	FHM7689814	BM	32352	2023418736	R\$ 7.400,00
106	23/1203-0012864-5	Santa Maria	I/H.DAVIDSON FLHP	JBM-2267	BM-6047	2007	5HD1FHM1X7Y693621	FHM7693621	BM	32352	2023432820	R\$ 7.200,00
107	23/1203-0011797-0	Santa Maria	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-6573	BM-9201	2013	93YHSR7P5EJ875982	K4MD694Q118522	BM	32352	2023406139	R\$ 5.900,00
108	23/1203-0011796-1	Santa Maria	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-6777	BM-9200	2013	93YHSR7P5EJ876615	K4MD694Q119010	BM	32352	2023406148	R\$ 5.800,00
109	23/1203-0013389-4	Santa Maria	I/H.DAVIDSON FLHP	JBM-2268	BM-6044	2007	5HD1FHM117Y691689	FHM7691689	BM	32352	2023432816	R\$ 8.900,00
110	23/1203-0013393-2	Santa Maria	VW/VOYAGE CITY MB S	IXH-8450	BM-10263	2014	9BWD845UXFT070021	CCRT48202	BM	32352	2023406154	R\$ 6.200,00
111	23/1203-0013391-6	Santa Maria	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVE-3657	BM-9622	2013	9BD373175E5046533	370A00112531925	BM	32352	2023418745	R\$ 5.500,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



112	23/1203-0007194-5	Santa Maria	CHEVROLET/S10 ADV FD2	IZA-3J95	BM-11726	2018	9BG148TA0KC420140	181090090	BM	32352	2023481604	R\$ 22.000,00
113	21/1204-0016155-4	Santa Maria	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	JJQ-2463	17212	2006	9BWC805W47P052291	BWX007174	PC	21001308	2024079561	R\$ 2.400,00
114	23/1204-0012442-0	Santa Maria	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	ITQ-5593	19501	2012	9BD373154D5011668	310A50112294465	PC	21001308	2024116186	R\$ 3.800,00
115	23/1203-0019932-1	São Leopoldo	HONDA/XRE 300	JBM-3182	BM-8276	2012	9C2ND0910CR005639	ND09E1C005639	BM	32352	2023444293	R\$ 2.000,00
116	23/1203-0011601-9	São Leopoldo	I/FORD RANGER XLS 12A	JBM-2300	BM-6225	2008	8AFDR12A08J182798	8J182798	BM	32352	2023418741	R\$ 7.000,00
117	23/1203-0019929-1	São Leopoldo	YAMAHA/LANDER XTX 250	JBM-2978	BM-7574	2009	9C6KG021090038932	G379E-009341	BM	32352	2023444290	R\$ 1.400,00
118	22/1204-0010644-3	Santa Maria	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUQ-7419	20088	2014	9BFZF55P2E8038269	QF9AE8038269	PC	21001308	2024044494	R\$ 4.500,00
119	22/1204-0001022-5	Santa Maria	GM/PRISMA JOY	IQI-5911	18154	2010	9BGRJ6940AG220611	T10032565	PC	21001308	2024044506	R\$ 2.600,00
120	21/1204-0008997-7	Santa Maria	CHEVROLET/S10 LT DD4	IUV-0441	20453	2013	9BG148FH0DC494969	V1A060150	PC	21001308	2024044487	R\$ 9.300,00
121	22/1204-0006207-1	Santa Maria	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	ITQ-7036	19459	2012	9BD373154D5011544	310A50112290641	PC	21001308	2023418760	R\$ 3.800,00
122	22/1204-0006205-5	Santa Maria	GM/PRISMA JOY	IQI-5477	18176	2009	9BGRJ6940AG220065	T10032471	PC	21001308	2023418758	R\$ 3.000,00
123	21/1500-0011589-1	Santa Maria	VW/PARATI CL 1.6 M	IIC-3069	12787	1998	9BWZZ2374WT127883	-	SEAPI	9095128	2023340152	R\$ 400,00
124	19/1203-0022225-9	Santa Maria	GM/CARAVAN	IIF-1735	BM-5880	1990	9BGNV15ELLB112622	OIC224NA	BM	32352	2020422034	R\$ 50,00
125	004625-12.03/16-4	São Gabriel	GM/S10 2.8 S	JBM-0320	BM-3822	2001	9BG124AC01C432189	40704065409	BM	32352	2023456076	R\$ 3.000,00
126	21/1204-0005709-9	Santa Rosa	FORD/COURIER 1.6 L	INQ-4600	21477	2006	9BFNSZPPA7B999671	CCKA7999671	PC	21001308	2021180094	R\$ 3.400,00
127	23/1203-0012200-0	Três Passos	GM/MONZA GL	IBE-9278	496046	1994	9BGJG11RRPB012520	B20NZ31064050	BM	32352	2024005982	R\$ 200,00
128	22/1203-0009779-5	Santana do Livramento	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	JJE-2267	BM-7684	2005	94DTE2D226J681939	M1A246506	BM	32352	-	R\$ 7.000,00
129	22/1203-0032530-5	Santana do Livramento	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AOA-5896	BM-8660	2006	9BD15802764878633	146E10117168847	BM	32352	2023349543	R\$ 2.000,00
130	21/1204-0003305-0	Santana do Livramento	I/FORD RANGER XL CD4 22	IUU-0744	20281	2013	8AFAR23N2EJ137299	QJ2TEJ137299	PC	21001308	2021174071	R\$ 9.300,00
131	21/1204-0013600-2	Santo Ângelo	GM/PRISMA JOY	IOZ-6166	19375	2008	9BGRJ69809G174917	M70021077	PC	21001308	2023493919	R\$ 2.500,00
132	23/1205-0002338-3	Uruguaiana	GM/CHEVROLET	IHI-4400	6324	1988	9BG253NHJJC020426	-	IGP	55917364	2023370076	R\$ 500,00
133	23/1204-0002414-0	São Leopoldo	/FORD FOCUS 2.0L FC	IPC-1883	17160	2008	8AFFZZFFC8165103	8J165103	PC	21001308	2024003494	R\$ 3.500,00
134	23/1203-0011598-5	São Leopoldo	I/FORD RANGER XLS 12A	JBM-2342	BM-6215	2008	8AFDR12A88J182788	8J182788	BM	32352	2023406123	R\$ 9.000,00
135	23/1203-0019933-0	São Leopoldo	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7115	BM-8850	2013	93YBSR76HDJ622364	K7MM764Q038258	BM	32352	2023418751	R\$ 2.900,00
136	21/1203-0007116-2	São Leopoldo	YAMAHA/LANDER XTX 250	JBM-2964	BM-7563	2009	9C6KG021090038914	G379E-009349	BM	32352	2022087449	R\$ 1.500,00
137	23/1203-0019931-3	São Leopoldo	HONDA/XRE 300	JBM-3883	BM-8277	2019	9C2ND0910CR005079	ND09E1C005079	BM	32352	2023458383	R\$ 2.000,00
138	22/1204-0014524-4	Santiago	MMC/L200 RONTAN PATRULHA	IPS-9502	17646	2009	93XGNK7409C954821	4D56CL9579	PC	21001308	2023515505	R\$ 6.000,00
139	21/1204-0012348-2	Santiago	IMP/FORD RANGER XL B	IHE-6968	215989	1997	8AFCR1089VJ033874	VPB04644	PC	21001308	2024099532	R\$ 4.000,00
140	22/1203-0012153-0	Rio Pardo	IMP/VW GOL GL 1.6 MI	JBM-2033	BM-5877	1996	8AWZZ377TA842469	UND084141	BM	32352	2024003497	R\$ 1.200,00
141	23/1203-0024210-3	Seberi	FIAT/PALIO WEEKEND	IWH-6508	BM-10376	2014	9BD374175F5072295	370A00112733119	BM	32352	2023516921	R\$ 4.500,00
142	23/1204-0010965-0	Seberi	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IPT-9172	17755	2009	9BFZF54P298392056	QF9A98392056	PC	21001308	2024003492	R\$ 3.200,00
143	22/1204-0014677-1	Novo Hamburgo	GM/CLASSIC SPIRIT	IPC-1657	15292	2005	9BGSN19N05B150414	5J0019822	PC	21001308	2024005983	R\$ 1.900,00
144	21/1207-0000625-2	São Lourenço do Sul	VW/GOL 1.8	JBM-0039	BM-3509	2001	9BWCC05X71T119471	UDH156281	CBM	55917364	2021270398	R\$ 1.400,00
145	23/1207-0002496-0	Quaraí	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	IMW-8J72	BM-9497	2005	94DCEUD226J675775	M1A240863	CBM	55917364	2024062108	R\$ 4.500,00
146	21/1204-0006861-9	Tramandaí	GM/PRISMA JOY	IQI-9372	18076	2009	9BGRJ6940AG204040	T10029829	PC	21001308	2023494552	R\$ 1.800,00
147	21/1204-0006860-0	Tramandaí	GM/PRISMA JOY	IQI-8973	18063	2009	9BGRJ6940AG221944	T10032792	PC	21001308	2023507867	R\$ 1.500,00
148	22/1204-0004671-8	Tramandaí	GM/PRISMA JOY	IQI-9374	18077	2009	9BGRJ6940AG202636	T10029903	PC	21001308	2023502993	R\$ 2.100,00
149	22/1204-0012469-7	Tramandaí	GM/PRISMA JOY	IQK-9664	18245	2009	9BGRJ6940AG227024	T10033330	PC	21001308	2023502994	R\$ 2.000,00
150	23/1203-0022404-0	Porto Alegre	RENAULT/LOGAN EXP 16	JBM-2237	BM-6104	2008	93YLSR1TH8J027408	K7MJ714Q008528	BM	32352	2023458382	R\$ 2.500,00
151	23/1203-0025561-2	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7186	BM-8893	2013	93YBSR76HDJ623371	K7MM764Q038287	BM	32352	2024021064	R\$ 3.200,00
152	22/1203-0001296-0	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IVQ-2533	BM-10234	2013	9BFZF54P508472315	QF9AD8472315	BM	32352	2022303513	R\$ 3.400,00
153	23/2158-0001441-0	Porto Alegre	GM/CHEVROLET C10	IPC-0193	13	1984	9BG5248PNEC025989	LD8581B180364L	FASE	94	2024007681	R\$ 1.600,00
154	21/2000-0039087-6	Campina das Missões	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	ILB-7436	95807	2002	8AFZZZFF3J288182	3J288182	SES	8159238	2022454327	R\$ 200,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



24130000053030



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

CELIC-RS
SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

155	22/1203-0020775-2	Ijuí	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-5645	BM-8419	2012	98D373175D5011514	370A00112295562	BM	32352	2023444289	R\$ 5.000,00
156	22/1203-0014472-6	Rio Grande	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-6767	BM-8447	2012	98D373175D5011810	370A00112297165	BM	32352	2022422362	R\$ 3.600,00
157	23/1205-0002340-5	Uruguaiana	GM/CHEVROLET C20	IJH-4476	6262	1987	98G253NHJHC013482	-	IGP	55917364	2023370081	R\$ 300,00
158	21/1204-0009010-0	Venâncio Aires	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	ITQ-8835	19536	2012	98D373154D5011553	310A50112292734	PC	21001308	2022303568	R\$ 3.500,00
159	23/1203-0015866-8	Viamão	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG-3150	BM-12023	2019	98D37417DK5106516	370A00113442421	BM	32352	2023444396	R\$ 4.500,00
160	19/1204-0011128-9	Vacaria	GM/CLASSIC SPIRIT	IPC-1718	15381	2005	98GSN19N05B177472	5J0020921	PC	21001308	2019637142	R\$ 1.600,00
161	23/1203-0009555-0	Vacaria	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-8321	BM-10495	2014	98D374175F5071917	370A00112729978	BM	32352	2023418747	R\$ 5.900,00
162	22/1204-0012470-0	Xangri-lá	GM/PRISMA JOY	IQI-9357	18071	2010	9BGRJ6940AG204197	T10030044	PC	21001308	2024044504	R\$ 2.500,00
TOTAL ETAPA 02 - VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS												R\$ 618.000,00

ETAPA Nº 03 – RELAÇÃO DOS LOTES DOS EQUIPAMENTOS DIVERSOS

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PATRIMÔNIO	PREFIXO	ANO	CHASSI/Nº SÉRIE	ÓRGÃO ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO	LOCAL DO DEPÓSITO
001	23/1207-0005206-9	Porto Alegre	Moto Aquática, Marca POLARIS 700, modelo FREEDOM 700, cor azul, 95 HP.	EQP-3877	63524	03/03	PLE23592K203	CBM	32352	Irrecuperável	R\$ 2.000,00	Av. Mauá, nº 1050 Armazem 1, Centro Histórico.
TOTAL ETAPA 03 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS											R\$ 2.000,00	
AVALIAÇÃO TOTAL DO LEILÃO											R\$ 1.020.000,00	

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ANEXO II

CERTIDÃO DE ARREIMATE

A SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC, de acordo com que preceitua o Decreto Estadual nº 49.291 de 26 de junho de 2012, **CERTIFICA** para os devidos fins que o licitante abaixo nominado arrematou em **LEILÃO PÚBLICO** realizado em XX de XXXXX de 20XX, **Edital de Leilão Eletrônico n.º XX/20XX**, publicado no DOE/RS – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em XX/XX/20XX, o [veículo RECUPERÁVEL/IRRECUPERÁVEL ou EQUIPAMENTO] da etapa XX, abaixo discriminado, pertencente à Administração Pública Estadual, conforme consta no processo licitatório nº XXXXXXXXXXXX

LOTE
XXX
DISCRIMINAÇÃO DO BEM e ARREMATANTE
VEICULO: XXXXXXXXX. PLACA: XXXXXX. RENAVAM: XXXXXXXX. PREFIXO: XXXXXX. ANO: XXXX. CHASSI: XXXXXXXXXXXX. MOTOR: XXXXXXXX. PROCESSO: XXXXXXXXXXXX. CIDADE: XXXXXXXX
NOME ARREMATANTE: XXXXXXXX. CPF: XXXXXXXX. Endereço: XXXXXXXX. Demais dados: XXXXXXXX.
VALOR DO ARREIMATE
R\$ XXXXXXXXXX

Na hipótese da não retirada do bem arrematado, nos prazos previstos nas cláusulas do referido edital (**vinte dias úteis após o envio desta certidão de arremate**), o arrematante perde todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o bem revertido ao patrimônio da Administração Pública Estadual, **sem que caiba qualquer indenização**.

Porto Alegre, XX de XX de 20XX.

Certidão assinada digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante da CPL/DELIC/CELIC